



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 Julho de 1964

Nº 2705

Macapá, 10 de abril de 1978 — 2ª-feira

Decretos

(P) N.º 0095 de 16 de março de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e ainda, os itens I e VII, do artigo 4.º, do Decreto-Lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta da Exposição de Motivos PR 1584/68, nº 351, de 15 de junho de 1970, publicado no Diário Oficial da União, do dia 19 do mesmo mês e ano, às páginas 4752, que aprovou a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, relativa ao Gabinete do Governador deste Território, organizada de acordo com o Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Atribuir na forma do artigo 145, item IV, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, Gratificação pela Representação de Gabinete, à servidora abaixo relacionada, lotada no Gabinete do Governador:

NOME	Cargo Função e Nível	Denominação do Encargo	Gratific. Mensal Cr\$
Sônia Maria do Amaral Matos	Aux. Esctº — CLT	Sectº Extº	924,00

Art. 2.º — A Gratificação a que se refere este Ato, é devida a partir de 01 de março do corrente ano, na forma do § 5.º, do artigo 3.º do Decreto nº 64.238/69, acima mencionado.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 16 de março de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

(P) nº 0104 de 29 de março de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/00435.78-SOP,

RESOLVE:

Art. 1.º — Dispensar, a pedido, nos termos do artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor José Maria Boussons Tourinho, Datilógrafo, nível 9-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras Públicas, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente da SOP, do Quadro acima referido, a partir de 1.º de março do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrão, em Macapá, 29 de março de 1978, 89.º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Domício Campos de Magalhães
Governador Substituto

Governador do Território
Cmte. Arthur Azevedo Henning

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças
Prof. Domício Campos de Magalhães

Secretário de Obras Públicas
Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social
Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Paulo Fernando B. Guerra

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização
Dr. Júlio Armando H. Cantelli

Secretário de Segurança Pública
Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral
Dr. Antero Duarte Pires Lopes

EXPEDIENTE

IMPrensa OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº - Macapá - T. F. A.

TELEFONES:

Gabinete do Diretor 5463
Chefe das Oficinas 5307

DIRETOR

IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

Anual Cr\$ 500,00
Semestral Cr\$ 250,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual Cr\$ 800,00
Semestral Cr\$ 400,00

D.O. número atrasado: aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página com m. cada centímetro por coluna Cr\$ 20,00
Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das
14:30 às 17:30, excetuando os sábados.RECLAMAÇÕES -- 24 horas após a circulação do
Diário, capital, e 8 dias nos municípios e outros estadosOFÍCIO OU MEMORANDOS -- Deve acompanhar
qualquer publicação.ASSINATURAS -- Capital, Municípios e outros
estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal para
«Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá --
SIRDA»Assinaturas vencidas poderão ser suspensas
sem aviso prévio.-- Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas
representações do Governo do Amapá em Brasília-DF
e Belém, Estado do Para.

(P) n.º 0105 de 29 de março de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/00435/78-SOP, por delegação de competência, de acordo com o Decreto nº 64.925, de 05 de agosto de 1969 e Portaria nº 013, de 08 de maio de 1970, do Ministério do Interior, e ainda, tendo em vista o disposto no artigo 28, § Único, do Decreto n.º 60.091, de 18 de janeiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1.º -- Excluir, a partir de 1.º de março do corrente ano, do relacionamento constante do Decreto (P) nº 0160 de 15 de março de 1977, o servidor José Maria Boussons Tourinho, Datilógrafo, nível 9-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente da SOP, do Quadro acima referido.

Art. 2.º -- Revogar as disposições em contrário

Palácio do Setentrão, em Macapá, 29 de março de 1978, 89º da República e 35º da Criação do Território Federal do Amapá.

Domício Campos de Magalhães
Governador Substituto

Fábrica Amapaense S.A. Indústria e Comércio
C.G.C. -- 05.969.670/0001-34
Avenida Iracema Carvão Nunes, nº 109
Macapá-Ap.

Assembléia Geral Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os acionistas da Fábrica Amapaense S/A -- Indústria e Comércio, a ser reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 de abril, às 08:00 horas, na sede da empresa, à Avenida Iracema Carvão Nunes, nº 109, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- 01 -- Alteração e adaptação dos Estatutos à Lei n.º 6.404/76.
- 02 -- Preenchimento de vagas da diretoria.
- 03 -- Fixação de Honorários da Diretoria.
- 04 -- Fixação de gratificação à Diretoria.
- 05 -- O que ocorrer.

Macapá-Ap. 04 de abril de 1978

a) José Barbosa de Oliveira Neves
Presidente

Companhia de Água e Esgoto do Amapá
CAESA

Comunicação a que se refere o art. 136 da Lei
nº 6.404/76

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA - comunica que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da empresa, à Av. Ernestino Borges, 222, o Relatório, o Balanço e a Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo de 1977, apresentados pela Diretoria, e os respectivos pareceres da auditoria do Ministério do Interior e do Conselho Fiscal.

Macapá, 27 de março de 1978

José Maria Papatéo Paes
Diretor-Presidente

Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA

Assembléia Geral, Ordinária e Extraordinária

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá -- CEA a comparecer à reunião conjunta das Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 28 de abril de 1978, às 09:00 (nove) horas, em sua sede social, na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, n.º 1900, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

-- Assembléia Geral Ordinária

1) -- Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultado, Pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, contas e demais atos da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977;

2) -- Destinação do saldo à disposição da Assembléia Geral;

3) -- Aprovação da correção monetária anual;

4) -- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

5) — Fixação da remuneração da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal;

6) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

— Assembléia Geral Extraordinária

1) — Aumento do Capital Social;

2) — Alteração do artigo 5.º do Estatuto Social;

3) — Retificação do artigo 25º do Estatuto Social, em decorrência de parecer da Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda;

4) — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

— Avisamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, correspondentes ao exercício encerrado em 31/12/1977.

Macapá, (AP), 06 de abril de 1978

José Marcos Bezerra Cavalcanti
Presidente

Coordenadoria de Administração Geral
Serviço de Pessoal

V I S T O

Geraldo Magella Fontenele Ribeiro
Chefe da COAG

CONCURSO PÚBLICO

Edital n.º 05/78-SP

A Diretoria do Serviço de Pessoal da Coordenadoria de Administração Geral do Governo do Território Federal do Amapá, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público, destinado ao provimento de Empregos, na Tabela de Pessoal Temporário e Especialista Temporário do GTFA, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, a ser realizado no próximo sábado, dia 15.04.78 às 8.00 horas no Colégio Comercial do Amapá, para o preenchimento de vagas nas seguintes categorias funcionais de nível superior; a saber:

1. Bibliotecário
2. Bioquímico
3. Enfermeiro
4. Médico
5. Nutricionista
6. Advogado

As inscrições dos candidatos serão procedidas mediante as especificações abaixo:

I — Das Inscrições:

1. Período: 10/04 a 12/04/78.
2. Local: C.D.R.H. setor de S R S, a Rua General Rondon c/ Av. Pe. Júlio Maria Lombaerd.
3. Horário: 09:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 18:00 horas
4. Os programas dos concursos e demais instruções serão entregues aos candidatos no ato das inscrições.

II — Dos requisitos básicos para inscrição:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Estar quites com as obrigações militares, em caso de candidatos do sexo masculino;

3. Ter limite de idade entre 18 a 45 anos para candidatos estrangeiros;

4. Estar em dias com as obrigações eleitorais;

5. Comprovar o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), recolhida ao Banco do Brasil em formulário próprio, fornecido pelo CDRH;

6. Apresentar xerox autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Superior;

7. Apresentar Carteira de Identidade;

8. Apresentar Curriculum Vitae, com todos os comprovantes.

III — Das Provas:

1. O processo seletivo dos concursos constará de provas de objetivas (conhecimento gerais da área), com valor máximo de 70 pontos para a prova objetiva e 30 pontos para a prova de título. Exigindo-se para aprovação o mínimo de 60 pontos;

2. Os candidatos deverão comparecer ao local previamente designado para as provas, com antecedência mínima de 30 minutos no horário previsto para o início das mesmas, munidos de caneta esferográfica preta ou azul, cartão de inscrição e documento de identidade;

3. Atribuir-se-á a nota zero às questões que contiverem rasuras em suas respostas; e

4. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas.

IV — Da Revisão:

Serão aceitos pedidos de revisão das provas, desde que fundamentados, dentro de 24 horas subsequentes à publicação dos resultados, dirigidos à Coordenação do CRDH. Nesse pedido, deverão ser indicados, precisamente, os pontos ou questões a serem revisados.

V — Da Classificação

1. A classificação será publicada no Diário Oficial do Governo do Território do Amapá, com as notas atribuídas em ordem decrescente, incluindo apenas os aprovados;

2. Em caso de igualdade de pontos, atribuir-se-á preferência, para efeito de admissão, àqueles que apresentarem maior número de pontos em títulos.

VI — Da Validade do Concurso:

Os concursos terão validade de um (01) ano, contados da data de homologação do processo seletivo para autoridade competente, conforme publicação em edital. Ficarão suspensos os seus efeitos, automaticamente em caso da implantação do Plano de Classificação de Cargos e Empregos dos Territórios Federais.

VII — Da Admissão dos Candidatos:

1. Os candidatos classificados serão submetidos à entrevista como parte do processo seletivo;

2. Os selecionados apresentarão a documentação abaixo discriminada, para fins de contratação na Tabela de Pessoal Temporário do Governo do Território Federal do Amapá, constante de:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CPTS);

- b) Xerox do Título de Eleitor;
- c) Xerox da Carteira de Identidade;
- d) Xerox do Certificado de Reservista;
- e) C.P.F.
- f) Carteira de Saúde com exames atualizados;
- g) Atestado de Vida e Residência;
- h) Atestado de Bons Antecedentes;
- f) Três (03) fotos tamanho 3x4 de frente e recente.

3. Os admitidos deverão aguardar chamada no endereço residencial constante da ficha de inscrição, através da Diretoria de Pessoal/COAG.

4. O candidato que tenha sido demitido a bem do serviço público, ou dispensado por justa causa, não terá efetuada sua contratação.

VII — Das Disposições Gerais:

1. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento declaração falsa ou inexata;
- b) se tornar passível de incorreção ou descortesia a qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- c) durante a realização das mesmas for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou por outra qualquer forma fraudulenta;
- d) quando do pedido de revisão de provas adulterar as respostas, comprovando-se esse fato por flagrante ou perícia;
- e) não se apresentar no prazo determinado no Edital de Convocação ficando excluído do recrutamento, facultando-se à Administração a convocação do candidato a seguir na ordem de aprovação;

2. A inscrição ao presente concurso público implicará em anuência a este edital e as demais instruções que serão afixadas no CDRH, e na Diretoria do Serviço de Pessoal da Coordenadoria de Administração não cabendo aos interessados alegação de desconhecimento das normas fixadas no presente.

3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Serviço de Pessoal da Coordenadoria de Administração Geral, do Governo do Território Federal do Amapá.

Macapá, 10 de abril de 1978

Bel. Miracy Maurício Neves
Diretor do S.P.

Central Açucareira do Amapá S.A.

(em liquidação extra judicial)
C.G.C. n.º 05.969.613/0001-55

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 23 de Janeiro de 1978.

Publicação do extrato da ata, conforme permitido pelo art. 130, § 3º da lei nº 6.404/76.

Reunidos em assembleias gerais ordinária e extraordinária, na sede social, na Avenida Iracema Carvão Nunes n.º 196, nesta cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, e representando a totalidade do capital social, deliberaram os acio-

nistas: a) aprovar, sem reservas e após leitura, exame e discussão dos mesmos, o Balanço Geral, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de agosto de 1977; b) aprovar a Proposta da Diretoria de liquidação da Sociedade, pelos motivos anteriormente expostos aos acionistas e levados ao conhecimento das autoridades governamentais competentes; c) nomear liquidante da Sociedade o Sr. João Sérgio Marinho Nunes, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro e, como membros do Conselho Fiscal para o período da liquidação, os Srs. Luiz Castro Acatauassu Nunes, José Paulo de Oliveira Alves e Cesar Montalvão Fernandes, brasileiros, casados e domiciliados no Território Federal do Amapá os dois primeiros engenheiros e o último advogado; d) fixar a remuneração de Cr\$ 1.000,00 para o liquidante e de Cr\$ 100,00 para cada membro do Conselho Fiscal considerado todo o período da liquidação. A ata a que se refere o extrato acima foi arquivada na Junta Comercial do Território Federal do Amapá sob o n.º 792, por despacho de 2 de março de 1978, tendo estado presentes à assembleia, inclusive mediante representação, os acionistas: Indústria e Comércio de Minérios S.A. - ICOMI, COPRAM - Empreendimentos e Participações Ltda., Augusto T. A. Antunes, Hermelino Herbster Gusmão, João Sérgio Marinho Nunes, Oswaldo Luiz Senra Pessoa Samuel Fineberg, George Arthur Brooking, José Paulo de Oliveira Alves, Fernando Guimarães Santos e Cesar Montalvão Fernandes.

Cesar Montalvão Fernandes
Secretário

S.W.A.T ESPORTE CLUBE

Fundada em 1º de fevereiro de 1978.

ESTATUTOS

Capítulo — I

Do Clube e suas finalidades

Art. 1º — A S.W.A.T. Esporte Clube, Associação Esportiva, Recreativo e Cultural, fundada em primeiro de fevereiro de 1978, de duração ilimitada, com sede em Santana, Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, República dos Estados Unidos do Brasil foro jurídico da Comarca de Macapá, tem por finalidade:

- a) Incentivar a prática e o desenvolvimento do desporto geral, inclusive jogos de salão, como xadrez, dama, dominó, carteados lícitos (baralho), tênis de mesa, celotex, quino, etc.
- b) Promover e intensificar o espírito de compreensão entre seus associados, respeitando, outrossim o sentimento cristão e a Constituição Nacional Brasileira;
- c) Participar, quando a altura, das competições oficiais promovidas pela entidade a que esteja filiada.

Art. 2º — A S.W.A.T. Esporte Clube, como pessoa jurídica e de direito privado, tem personalidade e patrimônio distintos de seus associados, sendo a Diretoria responsável perante este, por todo seu efetivo e passivo, dentro das atribuições que lhes são conferidas pelos Estatutos, não ficando os diretores faltosos isentos das penalidades em que incorrerem.

Continua no próximo número